



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Eleição para Membros dos Conselhos de Cursos Técnicos do IF Goiano - Campus Rio Verde

Editais nº 01, de 25 de novembro de 2024.

1. Das Disposições Iniciais

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano do Campus Rio Verde no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Goiano, aprovado pela Resolução n.º 295/CONSUP/IF Goiano, de 15 de agosto de 2024, Instrução Normativa nº 1 de 23 de maio de 2022 e Instrução Normativa n. 2 de 14 de julho de 2022, torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar as eleições de novos membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Cursos Técnicos.

2. Dos Conselhos de Curso

O Conselho de Curso representa um órgão colegiado, consultivo e deliberativo que tem por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes ao curso. Os membros do Conselho de Curso serão nomeados por portaria da Direção Geral do campus. Os Conselhos de Curso serão constituídos por:

- I. Coordenador do curso, como presidente do conselho;
- II. Representante da área Técnico-Pedagógica, indicado pela Diretoria de Ensino;
- III. Quatro professores que ministram ou ministraram aulas no curso, e dois suplentes, eleitos entre os seus pares;
- IV. Um representante dos estudantes e um suplente, eleitos entre os representantes de turmas.

3. Das Vagas

Os conselhos de cursos técnicos disponibilizam as vagas discriminadas na Tabela I.

Tabela I. Distribuição de vagas nos conselhos de cursos técnicos.

Cursos	Vagas	
	Docentes	Estudantes
Técnico em Administração	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Agropecuária	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Alimentos	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Biotecnologia	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Contabilidade	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Edificações	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Química	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente
Técnico em Segurança do Trabalho	4 membros e 2 suplentes	1 membro e 1 suplente

4. Das Inscrições

4.1 O processo eleitoral deverá ocorrer conforme cronograma especificado na tabela II, todo via SUAP.

Tabela II. Cronograma do processo eleitoral.

ETAPA	DATA, LOCAL E HORÁRIOS
Publicação do edital	25/11/2024
Prazo de interposição de recursos contra a publicação do edital, via Suap.	24h após a publicação do edital
Inscrições dos candidatos via Suap.	27 novembro a 01 dezembro de 2024, via SUAP.
Publicação das inscrições homologadas pela comissão eleitoral e lista de docentes e discentes aptos a votar	02 de dezembro de 2024, no site institucional
Prazo para recursos, via Suap.	24h após a publicação das inscrições homologadas
Divulgação das candidaturas	04 e 05 de dezembro, seguindo as normas estabelecidas no item 7 deste edital
Votação, via Suap.	06 de dezembro de 2024, via SUAP, das 07h00 às 22h00
Publicação do resultado preliminar	09 de dezembro de 2024
Prazo de interposição de recursos contra o resultado preliminar, via Suap.	24h após a publicação do resultado preliminar
Resultado final	11 de dezembro de 2024, no site institucional

4.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas via Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP de acordo com as datas descritas na Tabela II.

4.3 Poderão se inscrever para o cargo de membro docente todos os professores que ministram ou ministraram aulas no curso, nos últimos dois anos. Devem pertencer ao quadro de servidores efetivos no campus Rio Verde por no mínimo de 1 (um) ano, e estar em efetivo exercício das atividades docentes.

§1º Para cursos técnicos integrados ao ensino médio, será garantida a participação de dois docentes da área de formação básica e dois da área de formação técnica.

§2º Os professores serão eleitos por um período de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§3º A composição poderá ser alterada no caso dos componentes perderem a condição adquirida.

4.4 A votação discente ocorrerá juntamente com o coordenador de curso. O coordenador deverá chamar uma reunião com os representantes do seu respectivo curso e realizar uma votação entre os representantes discentes. Após a reunião deve ser feita uma ata para comprovação e registro da eleição dos representantes discentes que irão compor o conselho do curso.

§1º O estudante será eleito por um período de um ano, podendo ser reconduzido.

§2º O representante discente para se candidatar não poderá estar cursando integral ou parcialmente o último período do respectivo curso.

§3º A composição poderá ser alterada no caso dos componentes perderem a condição adquirida.

§4º No caso de desistência do discente, trancamento de matrícula, atestado médico por período superior a 90 dias ou transferência de curso, o discente será substituído pelo suplente que será o segundo mais votado.

§6º Caso persista a mesma situação com o segundo mais votado, deverá assumir o terceiro discente mais votado. Caso ocorra situação similar com este último, deverá ser realizada nova eleição para completar o mandato de dois anos.

4.5 Os candidatos docentes deverão realizar sua inscrição no SUAP, conforme estabelecido no item 4.2, e aguardar a homologação pela comissão eleitoral. Não havendo o mínimo de três candidatos inscritos na categoria docente, os membros do Conselho dos Cursos Técnicos serão indicados pelo Direção de Ensino do campus.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1 A condução do processo eleitoral será realizada por comissão designada em Portaria nº 4.290/RIO VERDE/IFGOIANO, de 11/09/2024.

5.2 Dos objetivos da Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar, organizar e executar o processo eleitoral, conforme a Instrução Normativa nº de 23 de maio de 2022/IF Goiano/Rio Verde;
- II. Estabelecer e publicar o edital com o cronograma das etapas que compõem o processo de escolha, bem como as regras básicas que nortearão o pleito;
- III. Zelar pela lisura do Processo Eletivo;
- IV. Deliberar sobre os recursos e impugnações interpostos;
- V. Decidir sobre os casos omissos;
- VI. Lavrar Ata com o resultado da eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da comissão eleitoral;
- VII. Publicar e encaminhar os resultados da votação, via processo no SUAP, à Diretoria de Ensino.

5.3 Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá candidatar-se nesse pleito.

5.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos especificados.

6. Da Eleição

6.1. O regime de votação será no dia 06 de dezembro de 2024 das 7h00 às 22h00 via SUAP.

6.2. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que pertencem ao quadro de servidores efetivos e em pleno exercício no campus Rio Verde, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos dois últimos anos. Cada docente poderá votar em até quatro candidatos.

6.3 O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

6.4 Será permitido a qualquer candidato acompanhar todas as etapas do processo eletivo.

7. Da divulgação da candidatura

- 7.1. É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido na Tabela II deste edital, por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos;
- 7.2. É facultado ao docente divulgar sua candidatura nas salas de aula, no período estabelecido na Tabela II, no máximo 10 (dez) minutos por turma, desde que o requerimento direcionado à Comissão Eleitoral seja formalmente deferido;
- 7.3. As visitas dos candidatos às salas de aula somente poderão ocorrer com a presença de um representante da comissão eleitoral;
- 7.4. Para a divulgação em sala de aula, o candidato deverá agendar junto à coordenação e a comissão eleitoral a data e o horário previsto;
- 7.5. É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do campus, bem como é vedada a “boca de urna”;

8. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

- 8.1 A apuração dos votos dos docentes será realizada no dia 09 de dezembro de 2024.
- 8.2 Serão eleitos como membros titulares os candidatos com maior número de votos, e os demais candidatos votados preencherão o quadro de docentes e discentes suplentes. No caso de empate será eleito o docente mais antigo na instituição. Permanecendo o empate, será eleito o docente com maior idade. No caso de empate será eleito o discente com maior idade.
- 8.3 Não havendo o mínimo de três candidatos inscritos na categoria docente, os membros do Conselho dos Cursos Técnicos serão indicados pela Direção de Ensino do campus.
- 8.4 O resultado final desse processo eleitoral será divulgado no site do IF Goiano – Campus Rio Verde, na data provável de 11 de dezembro de 2024.

9. Disposições Finais

- 9.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.
- 9.2. Na ausência de algum candidato, o(s) representante(s) docentes será(ão) indicado(s) pela Direção de Ensino.
- 9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, Diretoria de Ensino e em última instância pela Direção Geral do Campus.

Rio Verde, 22 de novembro de 2024.

Letícia Fleury Viana

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Eduardo Leão Cabral

Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Substituto
Portaria n.º 1.023, de 7 de julho de 2020 - D.O.U de 8 de julho de 2020

Lia Raquel de Souza Santos Borges

Diretoria de Ensino

Fabiano Guimarães Silva

Diretoria Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Letícia Fleury Viana**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/11/2024 18:16:45.
- **Eduardo Leao Cabral**, GERENTE - SUB-CHEFIA - GEPTNM-RV, em 25/11/2024 07:49:51.
- **Lia Raquel de Souza Santos Borges**, DIRETOR(A) - CD0003 - DE-RV, em 25/11/2024 09:36:08.
- **Fabiano Guimaraes Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 25/11/2024 13:22:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640388

Código de Autenticação: b78feeb300



Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000